

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO”

EDITAL Nº 006/2022, DE INTEIRO TEOR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO, CNPJ nº 19.471.503/0001-73, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado que objetiva selecionar candidatos aos empregos públicos de **MONITOR/CUIDADOR (01 vaga); SERVENTE (01 vaga) e formação de Cadastro de Reserva para COZINHEIRO(A) (01 vaga)**. A admissão se dará conforme a demanda, e a contratação será temporária, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual ou menor período, sob o regime da C.L.T., conforme Resolução nº 04, de 26 de abril de 2022.

O processo seletivo simplificado será regido pelas normas estabelecidas em Edital, cujo inteiro teor estará disponível junto à página oficial do Município de Frederico Westphalen, no site www.fredericowestphalen-rs.com.br, no mural da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, nas dependências do Lar de Acolhimento São Francisco, além de ser publicado em jornal de circulação.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão composta por três colaboradores designados por ato do Presidente através da Portaria nº 003, de 26 de abril de 2022.

1.2 As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em ata.

1.3 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do processo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais cedido pelo Poder Executivo Municipal de Frederico Westphalen, no site do município, nas dependências do Lar de Acolhimento São Francisco, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente processo seletivo simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, no site do município e nas dependências do Lar de Acolhimento São Francisco.

1.6 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispondo de maneira diversa.

1.7 O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículo e entrevista pessoal dos candidatos pela comissão.

1.8 A contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada por menor ou igual período e se regerá pelo Regime Celetista.

2 ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 Emprego: MONITOR/ CUIDADOR. Valor da remuneração mensal: R\$1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais)

2.1.1 ATRIBUIÇÕES: Apoiar as funções do cuidador residente; promover os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e/ou adolescentes acolhidos; contribuir para a manutenção da moradia, organização e limpeza do ambiente; acompanhar os acolhidos nas refeições, ensinando-lhes os hábitos de higiene e educação no horário das refeições; desenvolver nas crianças e adolescentes o hábito de higiene, organização, respeito, disciplina, direitos, deveres e democratização; auxiliar a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecer a autoestima e construção da identidade; acompanhar os acolhidos nas ações de cunho social, de lazer, cultural, educacional que envolve o projeto Político pedagógico; executar tarefas afins.

2.1.2 CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas em regime de escala e revezamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com dedicação exclusiva.

2.1.3 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

2.1.3.1 Idade mínima: 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições.

2.1.3.2 Instrução: Ensino Médio Completo.

2.2 Emprego: COZINHEIRO. Valor da remuneração mensal: R\$1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais)

2.2.1 ATRIBUIÇÕES: Cumprir cardápio diário, dentro dos padrões e horários convencionados pela coordenação da Casa de Acolhimento sob orientação de um nutricionista ou técnico em nutrição; conservar os equipamentos, instalações e utensílios da cozinha sempre higienizados e organizados; utilizar tão somente alimentos isentos de dúvidas quanto a sua qualidade, procedência e benefícios; observar princípios de higiene e asseio pessoais; executar tarefas afins.

2.2.2 CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 40 horas em regime de escala e revezamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.2.3 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

2.2.3.1 Idade mínima: 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições.

2.2.3.2 Instrução: Ensino Fundamental Completo

2.3 Emprego: SERVENTE. Valor da remuneração mensal: R\$1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais)

2.3.1 ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de rotina, envolvendo a execução de serviços de limpeza e atendimento em geral; executar trabalhos rotineiros de faxina em geral; realizar a remoção ou arrumação de móveis e utensílios, para realizar serviços de limpeza e conservação nas dependências do prédio e pátio do consórcio, efetuar a limpeza e conservação de móveis, utensílios, cultivar e conservar

plantas ornamentais, auxiliar no preparo e no servir da alimentação aos acolhidos, lavar, secar, e passar as roupas dos acolhidos, preparar, lavar, passar, trocar as roupas de cama, auxiliar na higiene e arrumação das crianças acolhidas, limpar e arrumar banheiros e toalhetes; lavar e encerar pisos, assoalhos, coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e eventualmente, servi-lo, prestar informações quando solicitadas; colaborar para o bom atendimento ao público, abrir e fechar as portas principais do prédio onde trabalha, nos horários solicitados ou na abertura e encerramento das atividades diárias; realizar outras tarefas afins que lhe forem determinadas pelos superior hierárquico.

2.3.2 CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas em regime de escala e revezamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.3.3 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

2.3.3.1 Idade mínima: 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições.

2.3.3.2 Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

3 INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrições: **28 de abril a 11 de maio de 2022**, nos horários das 8h30 às 12h e das 13h às 17h30.

3.2 Local das inscrições: junto a sede do Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco, com endereço na Rua Tuiuti nº 371, Bairro Itapagé.

3.3 As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no item 3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentando, em ambos os casos, a seguinte documentação:

4.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I)

4.1.2 Currículo Pessoal com comprovação (Anexo II)

4.1.3 Cópia dos seguintes documentos:

4.1.3.1 Identidade que mereça fé pública.

4.1.3.2 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4.1.3.3 Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais

4.1.3.4 Comprovante de inscrição no CPF.

4.1.3.5 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.

4.1.3.6 Comprovante de Escolaridade;

4.1.3.7 Uma fotografia 3x4 recente;

4.2 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do Consórcio para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.4, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E ANÁLISE CURRICULAR

6.1 O currículo pessoal com comprovação deverá ser entregue no ato da inscrição nos moldes do documento constante do Anexo II deste Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 50 pontos e a entrevista preliminar 50 pontos, totalizando 100 pontos.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de dez dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos e convocar os inscritos para realização de entrevista pessoal.

7.1 A entrevista será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na rua Monsenhor Vitor Batistela, nº 686, Bairro Centro, em data e horário a ser marcado e divulgado previamente.

7.2 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e nas dependências do Lar São Francisco, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao presidente deste consórcio para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Presidente do Consórcio para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Presidente do Consórcio, será convocado o(a) candidato(a) que obtiver a melhor colocação na classificação geral, para que no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável uma única vez, a critério da administração do Consórcio, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei.

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

11.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pela Comissão.

11.2 A convocação do(a)s candidato(a)s classificados será realizada por meio de contato telefônico, e/ou através de e-mail.

11.3 Não comparecendo o(s) candidato(s) convocado(s), ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 As contratações que virem a ser necessárias para atendimento da demanda deste Consórcio, das funções previstas por este edital, deverão seguir a ordem classificatória deste processo.

12.4 Este processo seletivo simplificado terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, através de ato do Presidente, a contar da data de sua homologação final.

14.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o seu endereço e contato telefônico.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Frederico Westphalen, 26 de abril de 2022.

DANIEL COELHO DOS SANTOS
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO” /RS.

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2022

FUNÇÃO DESEJADA: _____

Nome do(a) candidato(a):

Endereço:

Cidade:

Telefone:

RG (identidade):

C.P.F.:

Documentos anexos: ☐ RG ☐ C.P.F ☐ Certificado Militar ☐ Título de Eleitor

☐ Comprovante de Escolaridade ☐ Procuração ☐ Quitação Eleitoral

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 006/2022 do Consórcio Intermunicipal “Lar de Acolhimento São Francisco”, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Frederico Westphalen, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato (a)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO”

INSCRIÇÃO Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2022

Nome do(a) candidato (a): _____ RG: _____

Função: _____

Data desta inscrição: ____/____/2022.

Visto do servidor público designado

(este comprovante de inscrição deverá ficar em poder do(a) candidato(a))

ANEXO II

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO”

EDITAL Nº 006/2022

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Município onde nasceu: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de identidade: _____

C.P.F.: _____

Número do Título de eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço da residência: _____

Telefone residencial e/ou celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. FORMAÇÃO

Ensino fundamental (1º grau): ano de conclusão: _____

Ensino médio (2º grau): ano de conclusão: _____

Ensino superior (faculdade) – nome do curso e ano de conclusão: _____

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES:

Empresa: _____

Função: _____

Período: _____

Empresa: _____

Função: _____

Período: _____

Empresa: _____

Função: _____

Período: _____

Empresa: _____

Função: _____

Período: _____

Empresa: _____

Função: _____

Período: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Frederico Westphalen, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)